

REGULAMENTO DO 6º CANTA CATÓLICO

FESTIVAL DE MÚSICA CATÓLICA 2018

PARÓQUIA SANTUÁRIO SÃO MIGUEL ARCANJO

1. DOS PRINCÍPIOS GERAIS.

- 1.1. O Festival de Música Católica “Canta Católico”, denominado, a partir de agora, neste regulamento, como **Festival**, promovido pela Paróquia Santuário São Miguel Arcanjo, tem por objetivo descobrir e revelar novos talentos da Música Católica em nossa Diocese, bem como promover o lançamento de músicas católicas, inéditas, compostas e interpretadas por pessoas ou grupos de pessoas ligadas e voltadas à fé, doutrina e moral da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 1.2. Define-se, para efeito deste **FESTIVAL**, como **inédita**, a música que **nunca tenha sido gravada numa obra fonográfica** e que não seja de conhecimento de nenhum dos membros do **Corpo de Jurados do Festival**.
- 1.3. Entende-se por **obra fonográfica** a obra que contenha em cada exemplar: I- o título da obra incluída e seu autor; II- o nome ou pseudônimo do intérprete; III- o ano de publicação; IV- o seu nome ou marca que o identifique.
- 1.4. O **FESTIVAL** será realizado em duas etapas: 01 (uma) **SELETIVA** e 01 (uma) **FINAL**, tendo uma categoria: **CATEGORIA MÚSICA AUTORAL**.
- 1.5. Neste ano de 2018, devido à celebração dos 5 anos de nosso Santuário, a **CATEGORIA MÚSICA AUTORAL** englobará as canções católicas temáticas a São Miguel Arcanjo, baseadas nos textos bíblicos e na Tradição. O festival atingirá as Dioceses que compõem a Província Eclesiástica (Itapetininga, Itapeva, Jundiá, Registro e Sorocaba).
- 1.6. Correrão por conta exclusiva dos inscritos quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimento do **FESTIVAL** de que trata este regulamento, tais como gastos com documentação, material, viagem, alimentação, alojamento, transporte ou ressarcimento de outras despesas.
- 1.7. O **FESTIVAL** tem como caráter o estilo “livre” de música, permitindo a liberdade, portando, dos seus participantes, sejam eles: solo, banda, Ministério ou grupo, na forma, estilo musical, ritmo e conteúdo das composições musicais.
- 1.8. O **FESTIVAL** acontece durante a **FESTA DO DIVINO**.

2. DA SELEÇÃO:

- 2.1. A seleção das músicas da **ETAPA SELETIVA** para a **ETAPA FINAL** caberá exclusivamente ao **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 2.2. Na Etapa Seletiva, o **COMITÊ ORGANIZADOR** selecionará, no máximo 12 músicas, que serão apresentadas ao vivo durante a **ETAPA FINAL**.
- 2.3. A inscrição de uma música no **FESTIVAL** não garante que ela seja selecionada para a **ETAPA FINAL DO EVENTO**.
- 2.4. As músicas inscritas passarão por uma prévia avaliação do **COMITÊ ORGANIZADOR** no que diz respeito à doutrina e liturgia da Igreja Católica Apostólica Romana.

2.5. A relação de todos os participantes selecionados para a **ETAPA FINAL** será divulgada no hotsite do Festival <http://saomiguelarcanjo.amexassessoria.com.br/cantacatolico> até o dia **30 de abril** de 2018.

2.6. O **COMITÊ ORGANIZADOR** não levará em conta, para efeito de seleção para a **ETAPA FINAL**, a qualidade de gravação do CD ou do arquivo em Mp3. Entretanto, gravações que não permitam uma audição clara serão desconsideradas.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Considera-se participante do Festival qualquer pessoa, brasileira ou não, sem distinção de qualquer natureza. Tendo em vista a liberdade de culto inserida no país, o **COMITÊ ORGANIZADOR DO FESTIVAL** entende que qualquer música que viole, fira e/ou atente os fundamentos da doutrina Católica Apostólica Romana será excluída.

3.2. As músicas classificadas somente poderão ser interpretadas por membros da Igreja Católica Apostólica Romana, da PROVÍNCIA ECLESIASTICA DE SOROCABA, que inclui as Dioceses de ITAPETINGA, ITAPEVA, JUNDIAÍ, REGISTRO E SOROCABA.

3.3. Não será permitido que um participante seja integrante de mais de um **GRUPO, BANDA OU MINISTÉRIO** simultaneamente durante o **FESTIVAL**. Caso ocorra tal situação, a inscrição mais antiga terá direito ao músico em questão, podendo esse direito ser cedido à outra banda.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições iniciam-se no dia 05 de fevereiro e finalizam no dia 14 de abril de 2018. Os participantes poderão se inscrever individualmente ou em grupo.

4.2. A inscrição é de caráter pessoal e intransferível.

4.3. No caso da inscrição ser de um **GRUPO, BANDA OU MINISTÉRIO**, todos os participantes deverão ser inscritos conforme a Ficha de Inscrição fornecida pelo **COMITÊ ORGANIZADOR** (anexo A deste regulamento). **Será permitido um máximo de 6 (seis) pessoas** por **GRUPO, BANDA OU MINISTÉRIO**. Deverá ser eleito um **líder**, que será o canal de contato com o **COMITÊ ORGANIZADOR** e responsável legal de todo e qualquer efeito decorrente da participação de seus integrantes no **FESTIVAL**.

4.4. Não será permitida a troca de músicos no decorrer da **ETAPA FINAL**, nem a participação de músicos que não foram inscritos no ato da inscrição da música no **FESTIVAL**, salvo por motivo de força maior, como doença ou impedimento grave, o que deverá ser comunicado por escrito ao **COMITÊ ORGANIZADOR** e comprovado por atestado médico ou outro documento de declaração até 15 minutos antes da apresentação do participante, cabendo ao **COMITÊ ORGANIZADOR** o julgamento do caso. Nesse caso, o **COMITÊ ORGANIZADOR** também poderá julgar que é um caso de **desclassificação** do participante.

4.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.6. A Ficha de Inscrição, anexo A deste regulamento, estará disponível na SECRETARIA PAROQUIAL (Rua Dr. Júlio Prestes, 812, Centro, São Miguel Arcanjo/SP) e no hotsite do Festival <http://saomiguelarcanjo.amexassessoria.com.br/cantacatolico> para as inscrições on-line.

4.7. Para a inscrição da(s) música(s) de forma **presencial**, deverão ser entregues, até o dia 14 de abril de 2018, na **SECRETARIA PAROQUIAL** (Rua Dr. Júlio Prestes, 812, Centro, São Miguel Arcanjo/SP), que funciona de 2ª. a 6ª. feira das 08:30h às 17:00h, e no sábado das 9h às 12h, os seguintes itens:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida.

b) 05 (cinco) cópias da letra digitada e impressa, constando o(s) nome(s) do(s) autor(es);

c) 01 (um) CD-R ou pen-drive com a(s) música(s) gravada(s) (esse CD ou pen-drive poderá ser gravado, a critério do participante, com banda ou apenas com voz e instrumento base-violão/teclado etc., e não serão devolvidos);

4.8. As inscrições não presenciais devem acontecer pelo hotsite <http://saomiguelarcanjo.amexassessoria.com.br/cantacatolico> até o dia 14 de abril de 2018. Os itens a serem enviados são:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida on-line;

b) Música e letra da música enviada em upload;

4.9. É imprescindível que o CD-R ou pen-drive contenha alguma identificação do participante.

4.10. Para cada música deverá ser preenchida uma ficha de inscrição. Ex: 03 (três) músicas, 03 (três) fichas de inscrição.

4.11. O material enviado não será devolvido aos participantes, em virtude da desistência do próprio participante, ou devido à não classificação em quaisquer das etapas deste **FESTIVAL**.

4.12. Não será aceito outro tipo de mídia (DVD, CD-RW, DATs, minidiscs, vídeos, dentre outros) que não seja o padrão CD-R ou o pen-drive, nem outros formatos de áudio (aiff, sd2, way, dentre outros) que não seja o padrão Mp3.

4.13. O ato da inscrição implica, para todos os efeitos, a expressa aceitação integral de todos os termos do presente **Regulamento** e o termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ao **COMITÊ ORGANIZADOR**.

4.14. Sendo os participantes menores de 18 anos, faz-se necessário anexar cópia de documento oficial com foto e declaração de autorização dos pais, tutores, curadores ou responsáveis legais (anexo B deste documento). Não há necessidade de reconhecimento de firma, basta uma simples autorização para participação.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O julgamento das músicas na **ETAPA FINAL** caberá exclusivamente ao **CORPO DE JURADOS**, composto de 05 (cinco) membros escolhidos pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.

5.2. As músicas serão avaliadas em 4 (quatro) quesitos:

a) **LETRA/ADAPTAÇÃO DA LETRA:** Composição, aspectos teológicos e doutrinários, mensagem, métrica, adequação da letra à melodia, poesia, prosódia;

b) MELODIA: Beleza da melodia;

c) ARRANJO: Arranjos instrumentais, harmonia, vocais, ritmo e estilo musical;

d) INTERPRETAÇÃO: Clareza de comunicação, afinação de voz e instrumentos, e presença de palco.

5.3. Caso a letra da música tenha sido retirada **integralmente** da Bíblia, do Missal Romano, de escritos de santos, dentre outras fontes oficiais da Católica, receberá pontuação por “adaptação da letra”. As músicas com letra escrita pelos próprios autores, não importa a categoria, embora contenham citações/trechos das fontes já destacadas, receberão pontuação por “letra”.

5.4. Os jurados estarão presentes no evento do início ao fim do mesmo, mas em caso de atrasos ou imprevistos, fica a cargo do **COMITÊ ORGANIZADOR** a resolução de tal problema.

5.5. Será nomeado pelo **COMITÊ ORGANIZADOR** um componente do **CORPO DE JURADOS** como **PRESIDENTE DO JÚRI**, ao qual caberá a direção dos trabalhos de julgamento e voto de desempate, caso seja necessário.

5.6. As decisões do **CORPO DE JURADOS** serão **irrecorríveis e irrevogáveis**.

6. DAS APRESENTAÇÕES

6.1. A ETAPA FINAL ocorrerá no dia 19 de maio de 2018, a partir das 21h (horário sujeito a alterações), na praça do Santuário.

6.2. O **COMITÊ ORGANIZADOR** não fornecerá tempo nem lugar para ensaios aos participantes. **A passagem de som no palco acontecerá no dia 19 de Maio de 2018, das 15h às 18h**, e obedecerá a ordem e tempo estipulados pelo **COMITÊ**, e será divulgada até 5 (cinco) dias antes do **FESTIVAL** no hotsite <http://saomiguelarcanjo.amexassessoria.com.br/cantacatolico>.

6.3. O tempo para **execução** de cada música não poderá exceder 7 (sete) minutos.

6.4. O não cumprimento dos itens anteriores levará à perda de pontos. A forma de aplicação da perda de pontos será decidida exclusivamente pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.

6.5. Os participantes que não se apresentarem na data e hora especificada pelo **COMITÊ ORGANIZADOR** serão automaticamente **desclassificados**, exceto mediante autorização expressa do **COMITÊ ORGANIZADOR**.

6.6. O **COMITÊ ORGANIZADOR** reserva-se o direito de **EXCLUIR DO FESTIVAL**, o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as premissas deste regulamento.

6.7. Não será permitido, nas apresentações ao vivo, o uso de playbacks de qualquer natureza.

6.8. Entende-se por **autoplay** a gravação instrumental usada como base para interpretação de um cantor ou de um instrumentista, bem como a interpretação em que um cantor ou instrumentista acompanha uma música pré-gravada, fingindo estar a cantar ou a tocar.

6.9. Quando da realização do **FESTIVAL**, cada participante será responsável pelos seus pertences, instrumentos, equipamentos ou qualquer coisa de caráter pessoal, não cabendo ao **COMITÊ ORGANIZADOR** nenhuma responsabilidade sobre os mesmos.

6.10. Cada participante poderá estar acompanhado de sua torcida organizada, a qual poderá ter apenas uma atitude de motivar seu grupo, sendo proibidas ações negativas em relação aos demais participantes do **FESTIVAL**. Tais ações negativas poderão ser punidas com perda de pontos a critério do **COMITÊ ORGANIZADOR**.

7. DOS INSTRUMENTOS MUSICAIS E ÁUDIO:

7.1. O festival não disponibilizará instrumentos no palco para nenhum participante do **FESTIVAL**.

7.2. O único instrumento disponibilizado será a **BATERIA**, em virtude da questão técnica de áudio na microfonação das peças do instrumentos. Ainda assim, cada participante deverá trazer o seu **SET DE PRATOS, CAIXA, MÁQUINA DE CHIMBAL, PEDAL DE BUMBO, BANCO E BAQUETAS**.

7.3. Todo e qualquer ajuste na posição das peças da bateria só poderá ser feito sob monitoração do técnico de áudio responsável pelo palco.

7.4. Toda operação de áudio será de responsabilidade de pessoas designadas pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.

8. DOS FIGURINOS:

8.1. O figurino deverá ser adequado à proposta da Evangelização, que é o objetivo primordial deste **FESTIVAL**, não sendo permitido o uso de roupas curtas, decotadas, transparentes, insinuantes ou em qualquer outra situação que caracterize a degradação da moral e da fé cristã, especificamente a Igreja Católica durante o **FESTIVAL**.

8.2. A não observância do item **8.1** implicará na **desclassificação** do participante.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. A premiação do FESTIVAL DE MÚSICA “Canta Católico” será a seguinte:

CATEGORIA MÚSICA AUTORAL

- 1º LUGAR: R\$ 1.000,00 +Troféu

- 2º LUGAR: R\$ 500,00

- 3º LUGAR: R\$ 250,00

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. O **COMITÊ ORGANIZADOR** poderá alterar este regulamento em reunião especialmente convocada com os seus integrantes, com a posterior comunicação e desdobramentos necessários que se fizerem adequados ao bom andamento do **FESTIVAL** e cumprimento do seu objetivo.

10.2. Os casos omissos, ou seja, não contemplados nesse regulamento, serão decididos, soberanamente, pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**, não cabendo recursos contra suas decisões.

10.3. O **COMITÊ ORGANIZADOR** não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização do evento nem por danos neles causados.

São Miguel Arcanjo 03 de janeiro de 2018.

COMITÊ ORGANIZADOR DO FESTIVAL

PARÓQUIA SANTUÁRIO SÃO MIGUEL ARCANJO